



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 000112/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00023/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 006- Torre – João Pessoa- PB, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 20.010.332/0001-64, neste ato representada por seu HENDERSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3720078 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.777.354-32, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 00023/2021, instruído no TC Nº 04150 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o objeto contratual originalmente avençado para acrescer os itens e serviços, necessários à execução integral e adequada da reforma do Mercado Público, conforme especificação inseridas nos pareceres, justificativas, composições e planilhas anexas ao presente termo, de modo de proceder-se-á o **AUMENTO** de valores do Contrato nº 00023/2021, no montante de R\$ 762.524,54 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), o que correspondente a um acréscimo de aproximadamente a **67,84%** (sessenta e sete vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

Observando-se o cronograma físico-financeiro atualizado e fazendo referência ao art. 57,§1º,I,II, e IV DA Lei de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:
Recursos Próprios do Município de Cuité:

0.608.0010.1070 RECUPERAÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO
0010000.01 Recursos Ordinários
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alíneas “a” e “b”, c/c o artigo 57, §1º, I, II E IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

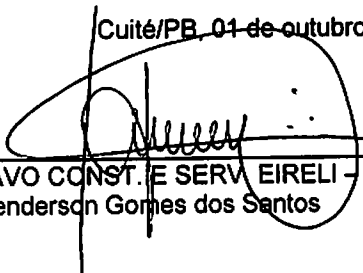
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

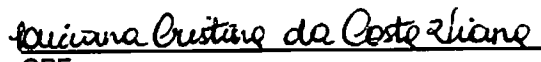


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB
Charles Cristiano Inácio Da Silva
Prefeito Constitucional

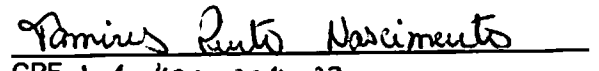
Cuité/PB, 01 de outubro de 2021.


MONTBRAVO CONST. E SERV. EIRELI - EPP
Henderson Gomes dos Santos

TESTEMUNHAS:



CPF:
RG: 2.74.961



CPF 306.496.274-23
RG: